

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de telemedicina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades do Pronto Socorro.

Fornecedor: TI Telemedicina Integrada Ltda.

Empenho(s): 22425/2024

Valor: R\$ 619,75

Avaré, 13 de junho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de Medicina do Trabalho e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L. G. S. Hayashi Clínica Médica Ltda.

Empenho(s): 872/2025

Valor: R\$ 18.679,62

Avaré, 13 de junho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de médicos neuropediatras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda

Empenho(s): 7714/2024

Valor: R\$ 4.800,00

Avaré, 13 de junho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da corrida do Dia do Trabalhador.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 7517/2025

Valor: R\$ 3.198,00

Avaré, 13 de junho de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da feira de artesanato no Largo do Mercado.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 8915/2025

Valor: R\$ 1.599,00

Avaré, 13 de junho de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos da Secretaria.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 7481,9011,9012,9013/2025

Valor: R\$ 47.682,00

Avaré, 13 de junho de 2.025

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.

Empenho(s): 9475/2025

Valor: R\$ 4.726,50

Avaré, 13 de junho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.

Empenho(s): 7328/2025

Valor: R\$ 81,03

Avaré, 13 de junho de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.

Empenho(s): 5056,7116/2025

Valor: R\$ 855,89

Avaré, 13 de junho de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.

Empenho(s): 7318,7526/2025

Valor: R\$ 763,96

Avaré, 13 de junho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.

Empenho(s): 5346,6960,6961,7284,7285,7296/2025

Valor: R\$ 32.299,64

Avaré, 13 de junho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Departamento Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA

Período de : 17/03/2025 Até : 10/06/2025 Data Geração: 10/06/2025 1 de 1

A Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários de veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor a Defesa de Autuação, endereçada à Autoridade Municipal de Trânsito, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré-SP, CEP-18.701-190.

Placa	Número Auto	Data da infração	Enquadramento	Valor Multa
EED7B47	C02850500	19/02/2025	54600	\$130,16
FUS3H53	X043053092	13/02/2025	55412	\$195,23
BWN6J82	X043053089	13/02/2025	55412	\$195,23
OLV9B54	X043053144	22/02/2025	55412	\$195,23
MKO2841	X043053183	28/02/2025	55412	\$195,23
FTD3F56	C05451300	15/03/2025	76252	\$293,47
GCE8260	X043053149	24/02/2025	55412	\$195,23
ETF1J44	X043053106	17/02/2025	55412	\$195,23
GAW1I87	X043053112	18/02/2025	55412	\$195,23
BZY5C00	C03541800	08/03/2025	55500	\$130,16
FUP0D75	C05457200	10/03/2025	54522	\$195,23
QOJ4471	C03727600	20/02/2025	51851	\$195,23
EIB9A83	X043053176	28/02/2025	55412	\$195,23
FAH6036	X043053361	03/04/2025	55412	\$195,23
DDU0299	X043053267	18/03/2025	55412	\$195,23
FHK1B32	X043053132	21/02/2025	55412	\$195,23
FTY7F80	X043053315	26/03/2025	55412	\$195,23
FPO7F53	X043053300	24/03/2025	55412	\$195,23
HTV9E58	X043053114	18/02/2025	55412	\$195,23
FXQ6D85	X043053333	29/03/2025	55412	\$195,23
DQK3539	X043053319	27/03/2025	55412	\$195,23
CAV5337	X043053402	15/04/2025	55412	\$195,23
FYZ9J50	C05435900	22/04/2025	55411	\$195,23
BZY5C00	C05193100	01/05/2025	55250	\$130,16
FAI6G17	C05424500	04/05/2025	60502	\$293,47